



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1185A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Administrativos	2
Despacho	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu

CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu

CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1185A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Despacho

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo nº.: 001/2025-PA

Requerente: Prefeitura Municipal de Ocaçu

Requerido: EPC Construções LTDA EPP

Assunto: Apuração de inexecução contratual - Contrato nº 04/2023

O SECRETÁRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE, designado pela Portaria nº 103/2025, no uso de suas atribuições legais, INTIMA:

A requerida EPC CONSTRUÇÕES LTDA EPP na pessoa de seu representante legal, **para comparecer perante esta Comissão Processante, no dia 22/04/2026**, às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ocaçu/SP, situada à Avenida Celeste Casagrande, nº. 204, centro, na cidade de Ocaçu-SP, para acompanhar a audiência de oitiva das testemunhas da Requerente, a saber, João Paulo Soares, Ademilson Ferreira de Araújo e Márcia Eduarda Domingues Spada.

O depoimento refere-se aos fatos relacionados à execução do Contrato nº 04/2023, especialmente quanto à paralisação da obra do Centro de Saúde vinculada ao Convênio nº 103061/2022.

Ocaçu/SP, 16 de abril de 2026.

Antonio Rodrigues Neto
Secretário

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo nº.: 001/2025-PA

Requerente: Prefeitura Municipal de Ocaçu

Requerido: EPC Construções LTDA EPP

Assunto: Apuração de inexecução contratual - Contrato nº 04/2023

O SECRETÁRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE, designado pela Portaria nº 103/2025, no uso de suas atribuições legais, INTIMA:

O(a) Sr.(a) Ademilson Ferreira de Araújo, domiciliado(a) à Avenida Celeste Casagrande, nº. 204, centro, na cidade de Ocaçu-SP, **para comparecer perante esta Comissão Processante, no dia 22/04/2026**, às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ocaçu/SP, situada à Avenida Celeste Casagrande, nº. 204, centro, na cidade de Ocaçu-SP, a fim de prestar depoimento na qualidade de testemunha no processo administrativo em epígrafe.

O depoimento refere-se aos fatos relacionados à execução do Contrato nº 04/2023, especialmente quanto à paralisação da obra do Centro de Saúde vinculada ao Convênio nº 103061/2022.

ADVERTÊNCIAS:

O não comparecimento injustificado poderá ensejar condução coercitiva, nos termos da legislação aplicável

subsidiariamente ao processo administrativo.

A testemunha deverá portar documento oficial com foto.

É dever da testemunha prestar compromisso de dizer a verdade, sujeitando-se às sanções legais em caso de falsa declaração.

Ocaçu/SP, 16 de abril de 2026.

Antonio Rodrigues Neto
Secretário

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo nº.: 001/2025-PA

Requerente: Prefeitura Municipal de Ocaçu

Requerido: EPC Construções LTDA EPP

Assunto: Apuração de inexecução contratual - Contrato nº 04/2023

O SECRETÁRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE, designado pela Portaria nº 103/2025, no uso de suas atribuições legais, INTIMA:

O(a) Sr.(a) JOÃO PAULO SOARES, domiciliado(a) à Avenida Celeste Casagrande, nº. 204, centro, na cidade de Ocaçu-SP, **para comparecer perante esta Comissão Processante, no dia 22/04/2026**, às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ocaçu/SP, situada à Avenida Celeste Casagrande, nº. 204, centro, na cidade de Ocaçu-SP, a fim de prestar depoimento na qualidade de testemunha no processo administrativo em epígrafe.

O depoimento refere-se aos fatos relacionados à execução do Contrato nº 04/2023, especialmente quanto à paralisação da obra do Centro de Saúde vinculada ao Convênio nº 103061/2022.

ADVERTÊNCIAS:

O não comparecimento injustificado poderá ensejar condução coercitiva, nos termos da legislação aplicável subsidiariamente ao processo administrativo.

A testemunha deverá portar documento oficial com foto.

É dever da testemunha prestar compromisso de dizer a verdade, sujeitando-se às sanções legais em caso de falsa declaração.

Ocaçu/SP, 16 de abril de 2026.

Antonio Rodrigues Neto
Secretário

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo nº.: 001/2025-PA

Requerente: Prefeitura Municipal de Ocaçu

Requerido: EPC Construções LTDA EPP

Assunto: Apuração de inexecução contratual - Contrato nº 04/2023

O SECRETÁRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE, designado pela Portaria nº 103/2025, no uso de suas atribuições legais, INTIMA:

O(a) Sr.(a) JOSÉ ANTONIO OTRE, domiciliado(a) à Avenida Celeste Casagrande, nº. 204, centro, na cidade de Ocaçu-SP, **para comparecer perante esta Comissão**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1185A

Página 3 de 4

Processante, no dia 22/04/2026, às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ocaçu/SP, situada à Avenida Celeste Casagrande, nº. 204, centro, na cidade de Ocaçu-SP, a fim de prestar depoimento na qualidade de testemunha no processo administrativo em epígrafe.

O depoimento refere-se aos fatos relacionados à execução do Contrato nº 04/2023, especialmente quanto à paralisação da obra do Centro de Saúde vinculada ao Convênio nº 103061/2022.

ADVERTÊNCIAS:

O não comparecimento injustificado poderá ensejar condução coercitiva, nos termos da legislação aplicável subsidiariamente ao processo administrativo.

A testemunha deverá portar documento oficial com foto.

É dever da testemunha prestar compromisso de dizer a verdade, sujeitando-se às sanções legais em caso de falsa declaração.

Ocaçu/SP, 16 de abril de 2026.

Antonio Rodrigues Neto
Secretário

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo nº.: 001/2025-PA

Requerente: Prefeitura Municipal de Ocaçu

Requerido: EPC Construções LTDA EPP

Assunto: Apuração de inexecução contratual - Contrato nº 04/2023

O SECRETÁRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE, designado pela Portaria nº 103/2025, no uso de suas atribuições legais, INTIMA:

O(a) Sr.(a) Márcia Eduarda Domingues Spada, domiciliado(a) à Avenida Celeste Casagrande, nº. 204, centro, na cidade de Ocaçu-SP, **para comparecer perante esta Comissão Processante, no dia 22/04/2026**, às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ocaçu/SP, situada à Avenida Celeste Casagrande, nº. 204, centro, na cidade de Ocaçu-SP, a fim de prestar depoimento na qualidade de testemunha no processo administrativo em epígrafe.

O depoimento refere-se aos fatos relacionados à execução do Contrato nº 04/2023, especialmente quanto à paralisação da obra do Centro de Saúde vinculada ao Convênio nº 103061/2022.

ADVERTÊNCIAS:

O não comparecimento injustificado poderá ensejar condução coercitiva, nos termos da legislação aplicável subsidiariamente ao processo administrativo.

A testemunha deverá portar documento oficial com foto.

É dever da testemunha prestar compromisso de dizer a verdade, sujeitando-se às sanções legais em caso de falsa declaração.

Ocaçu/SP, 16 de abril de 2026.

Antonio Rodrigues Neto
Secretário

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo nº.: 00 ___/2025

Requerente: Prefeitura Municipal de Ocaçu

Requerido: EPC Construções LTDA EPP

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2025

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2026, nesta cidade de Ocaçu, Estado de São Paulo, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ocaçu, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 103/2025 para conduzir o Processo Administrativo nº ___/2025, com a presença de Robinson Gomes de Rezende, Antonio Rodrigues Neto e Heloísa Cristina Colombo, respectivamente, presidente, secretário e membro. Iniciados os trabalhos, o senhor presidente verificou o quórum necessário para o início da reunião e determinou a abertura da ordem do dia, consistente na análise das diligências necessárias à regular instrução do presente processo administrativo, instaurado para apuração de possíveis irregularidades e inexecução contratual relativas à execução da obra do Centro de Saúde vinculada ao Convênio nº 103061/2022. Após análise dos autos e considerando a necessidade de adequada elucidação dos fatos, bem como a observância dos princípios do contraditório, ampla defesa e busca da verdade material, a Comissão deliberou pela realização de prova testemunhal, mediante a oitiva das testemunhas indicadas pela requerente. Assim, DELIBEROU-SE: I - Pela oitiva das seguintes testemunhas, a serem regularmente intimadas para prestar depoimento perante esta Comissão Processante: a) João Paulo Soares, à época Secretário Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Projetos; b) Ademilson Ferreira de Araújo, Secretário Municipal de Administração; c) Márcia Eduarda Domingues Spada, Diretora Municipal de Operação e Expansão; d) José Antonio Otre, Fiscal de Obras do Município. A Comissão consignou que a oitiva das testemunhas acima mencionadas mostra-se necessária para a adequada apuração dos fatos relacionados à execução contratual, especialmente quanto à paralisação da obra, às tratativas administrativas realizadas e às circunstâncias que envolveram o eventual descumprimento contratual pela empresa contratada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, determinando ao secretário a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada por unanimidade, vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão.

Robinson Gomes de Rezende
Presidente

Antonio Rodrigues Neto
Secretário

Heloísa Cristina Colombo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1185A

Página 4 de 4

Membro

.....